

**EDITAL**  
**Nº 04/2021**

**ABERTURA DE PROCESSO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, À DISTÂNCIA,  
DE OPERAÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO/NIR**

Para o triênio 21-23, o Projeto Residências da Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio-Libanês, incluído no PROADI-SUS, tem como objetivo apoiar as demandas do Ministério da Saúde, enquanto ordenador da formação de Recursos Humanos em Saúde no Brasil, na atenção integral à formação de profissionais de saúde de excelência, contribuindo para o processo de expansão e qualificação da força de trabalho em saúde especializada no país, orientada pelas necessidades do SUS, na modalidade residência médica e residência em área profissional de saúde, visando a busca do aprimoramento dos modelos de atenção e de formação, no sentido da ampliação do acesso e da integralidade do cuidado em redes de atenção à saúde.

Considerando que o período de aprendizado durante a residência não contempla em sua profundidade os aspectos gerenciais do profissional de saúde voltado à regulação de leitos, o Hospital Sírio-Libanês ofertará um curso de aperfeiçoamento à distância para Residentes sobre Operação do Núcleo Interno de Regulação. Serão abordados temas como diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), contextos e desafios do Núcleo Interno de Regulação (NIR), liderança e eficiência hospitalar, gestão da informação e tomada de decisão em ambientes hospitalares. A proposta do curso concentra-se na realização de aulas teóricas assíncronas, oficinas e atividades práticas síncronas e assíncronas com o intuito de capacitar o aluno nestes temas. Durante todo a trajetória do curso, o residente será tutorado por membros do Corpo docente da iniciativa.

Em razão deste contexto, a Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (HSL), no uso de suas atribuições, faz saber aos residentes de programas da área da saúde interessados que se encontram abertas vagas para a oferta no **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, À DISTÂNCIA, DE OPERAÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO/NIR**, que acontecerá no ano letivo de 2021 a 2023, regendo-se pelos dispositivos deste Edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

### **INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

O curso integra o “Projeto Residências”, projeto no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), em conjunto com o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde/Diretoria de Gestão de Trabalho em Saúde (DEGTS/SGETS/MS), e contemplará uma abordagem teórico-prática à distância.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O curso é destinado a todos os Residentes de programas da área da saúde, credenciados pela CNRM e CNRMS.

**1.2.** O curso terá abrangência nacional e abará os residentes de programas de residência em saúde no Brasil que atendam aos requisitos deste Edital, definidos por meio de articulação DEGTS/MS.

**1.3.** Por ser um projeto de apoio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, não haverá qualquer cobrança pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês aos discentes em decorrência de sua participação no curso de que trata o presente Edital, assim como não serão custeadas, por aludida Sociedade, eventuais despesas

decorrentes da participação do inscrito no curso, tais como, mas não se limitando a viagem, hospedagem e alimentação.

**1.4.** Trata-se de um curso de aperfeiçoamento à distância composto por 180 (cento e oitenta) horas totais, divididas em 40 horas de atividade prática e 140 horas de atividades teóricas desenvolvido no período de seis meses.

**1.4.1.** Para a participação das atividades à distância, é desejável que o interessado tenha acesso à internet e demais ferramentas digitais necessárias.

**1.5.** As inscrições não serão abertas ao público em geral, devendo os interessados observar os critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão ofertadas até 50 vagas em 2021, até 100 vagas em 2022, e até 75 vagas em 2023.

## **3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para realizar a inscrição do curso de **APERFEIÇOAMENTO, À DISTÂNCIA, DE OPERAÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO/NIR**, os interessados deverão observar os seguintes critérios:

- a) Ser Residente de programas de residência em saúde credenciados pela CNRM e CNRMS;
- b) Possuir disponibilidade e autorização da COREME/COREMU para realizar o curso de aperfeiçoamento e atender todas as atividades teórico-práticas previstas na carga horária apresentada no item 1.4.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições dos participantes deverão ser realizadas unicamente pelo sítio na internet, no endereço <https://siriolibanes.lyceum.com.br/loja/oferta?id=630> observando-se as datas constantes do cronograma previsto no item 5 deste Edital, e estarão condicionadas ao cumprimento dos requisitos especificados.

**4.2.** Todas as informações solicitadas na ficha de inscrição do sítio eletrônico referido no subitem anterior são de caráter obrigatório.

**4.3.** É de inteira responsabilidade do interessado o envio das informações corretas.

**4.3.1.** A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados fornecidos na ficha de inscrição, em especial endereço de e-mail e telefone celular.

**4.4.** A Declaração de matrícula no Programa de Residência cadastrado pela CNRM ou CNRMS e Carta de autorização de Participação no Curso emitida pela COREME/COREMU, deverão ser anexadas à ficha de inscrição, em local indicado no sítio.

**4.5.** As dúvidas deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: [residencias@hsl.org.br](mailto:residencias@hsl.org.br), utilizando-se no cabeçalho da mensagem o título **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, À DISTÂNCIA, DE OPERAÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO/NIR**.

## **5. DO CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DO CURSO E CERTIFICAÇÃO**

**5.1.** O cronograma para a inscrição dos interessados, participação e certificação no curso de que trata o presente Edital bem como o envio das documentações compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos.

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição com observância do disposto no item 1 deste Edital, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: <a href="https://siriolibanes.lyceum.com.br/loja/oferta?id=630">https://siriolibanes.lyceum.com.br/loja/oferta?id=630</a>	30/11/2021	30/06/2023
1ª Etapa	Análise das informações de acordo com os critérios previstos neste Edital	30/11/2021	30/06/2023
2ª Etapa	Matrícula e Atribuição da turma, a partir da aprovação da documentação – grupos de 50 aperfeiçoandos por turma	30/11/2021	30/06/2023
Curso	Os aperfeiçoandos iniciarão suas atividades teórico-práticas de acordo com o cronograma pactuado na turma e terão 6 meses para cumprir todos os requisitos	Até 6 meses, a contar da data de atribuição da turma	
Certificação	Após o cumprimento de todas as etapas e critérios para certificação, o aperfeiçoando poderá fazer jus ao Certificado, acessando a Área do Aluno	Até 30 dias após o término do Aperfeiçoamento	

**5.2.** Este processo terá validade de 23 (vinte e três) meses a partir da publicação.

**5.3.** Por não se tratar de processo seletivo, o processo para participação no curso não cabe recurso.

**5.4.** Para garantir a matrícula, os indicados deverão enviar os documentos abaixo relacionados:

- a) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
- c) Cédula de Identidade – RG (a CNH não substitui o RG);
- d) Carteira do Conselho de Classe local, válida
- e) Declaração de matrícula no Programa de Residência cadastrado pela CNRM ou CNRMS, emitida nos últimos 30 dias,
- f) Carta de autorização de Participação no Curso emitida pela COREME/COREMU com anuência para participação da iniciativa nos termos do edital;
- g) Comprovante de endereço com CEP;

**5.5.** Na falta de algum dos documentos especificados no item 5.4, serão aceitas declarações, documentos provisórios e, no caso de furto, boletim de ocorrência até a data de validade dos mesmos.

**5.5.1.** O não cumprimento do disposto no item 5 deste edital, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e em outros dispositivos de referido édito, implicará na exclusão automática do participante.

**5.6.** Caso haja desistência, o participante deverá formalizar sua intenção para que possamos verificar se há interessados excedentes para composição da turma.

## 6. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**6.1.** O HSL observará a regulamentação, melhores práticas e leis que envolvam a proteção de dados pessoais e da privacidade, em especial, as regras e diretrizes contidas na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), suas alterações e regulamentos subsequentes que disponham sobre privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil que venham a ser editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).

**6.2.** O HSL obriga-se, ainda, a utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, sendo comunicado ao candidato/instituição a possibilidade de compartilhamento com o Ministério da Saúde, por meio do Relatório Anual de Prestação de Contas, como evidência da participação do candidato/instituição.

**6.3.** Os dados pessoais que forem necessários para a inscrição dos candidatos/instituições, conforme indicados no item 5 deste Edital, serão tratados pelo HSL com respeito aos princípios previstos na LGPD, bem como mediante a indicação de uma base legal válida e serão armazenados pelo prazo necessário para o cumprimento de eventuais obrigações legais e para o atendimento das finalidades previstas neste Edital.

**6.4.** O candidato/instituição poderá obter maiores informações sobre como o HSL realiza o tratamento de seus dados pessoais ao acessar a Política de Privacidade disponível no site <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/Paginas/politica-de-privacidade.aspx>, podendo exercer os direitos previstos na LGPD ou encaminhar suas dúvidas ao Data Protection Officer, por meio do endereço eletrônico [dpo.hsl@lbca.com.br](mailto:dpo.hsl@lbca.com.br), com a indicação do assunto “Meus Dados Pessoais – Curso de Aperfeiçoamento, à Distância, de Operação do Núcleo Interno de Regulação/NIR”

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os aperfeiçoandos deverão iniciar suas atividades de acordo com a turma atribuída. Cada turma só terá início ao completar o número de 50 participantes, que serão atribuídos a um tutor especializado.

**7.2.** Os aperfeiçoandos deverão atender à todas as atividades teórico-práticas de acordo com o cronograma pactuado na turma e terão 6 meses para cumprir todos os requisitos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de certificação, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**7.3.** A certificação estará vinculada ao cumprimento de todos os critérios de avaliação:

- (1) Participação em pelo menos 80% das sessões de tutorias.
- (2) Cumprimento das atividades teóricas em plataforma.
- (3) Conceito Satisfatório na avaliação somativa de final do curso
- (4) Apresentação de produto aplicativo ao final do curso.
- (5) Entrega (upload na plataforma CANVAS) do produto aplicativo finalizado dentro do prazo de 30 dias após o final do curso.

**7.4.** Será desconsiderada a participação do candidato que:

**7.4.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo para participação no curso;

**7.4.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo de que versa este Edital.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**7.4.3.** Os casos omissos serão analisados, deliberados e resolvidos pela Comissão de Avaliação deste curso.

**7.4.4.** A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês reserva-se o direito de:

- a) A critério da coordenação do projeto, prorrogar o período de inscrição;
- b) Somente realizar o curso para turmas com no mínimo 50 participantes
- c) Não desenvolver o projeto, havendo algum impedimento de qualquer gênero por parte do demandante, Ministério da Saúde ou do próprio HSL

**7.4.5.** O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

Luiz Fernando Lima Reis  
Diretor de Ensino e Pesquisa

Vânia Rodrigues Bezerra  
Diretora de Compromisso Social